



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO – SEMCAT.**

**JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO
RESIDENCIAL**

A Justificativa para a contratação do aluguel do imóvel localizado na Tv. WE-60-A (Conjunto Guajará I), nº 1282, Bairro: Coqueiro, CEP: 67143-360, Ananindeua/PA, para proporcionar o funcionamento do ABRIGO DE ADOLESCENTES incide na necessidade de readequar e melhorar os serviços oferecidos à sociedade.

O atual imóvel onde funciona o Abrigo de Adolescente foi destinado ao o funcionamento da instituição de Longa Permanência dos Idosos – ILPL, por ser um imóvel que possui áreas que possibilitam modificações que contemplam as especificações previstas na regulamentação para o funcionamento da ILPL.

O processo encontra-se sem as Certidões Negativas de Ônus e de IPTU, o que conforme o parecer acostado ao processo pode ser apresentado no decorrer deste, desta forma pode ser formalizado o contrato, com a apresentação posterior dos documentos, face a necessidade de realocação do abrigo e a implementação do ILPL, não ficando maculado o processo, que posteriormente pode ser rescindido diante da negativa de apresentação de documentos pelo locador.

Fora apresentada certidão vintenária, ficando comprovada a propriedade do imóvel a ser locado, que apresenta boa estrutura física, com capacidade para atender as demandas especificadas descritas no objeto da minuta do contrato.

O espaço está localizado em fácil acesso, apresentando uma boa malha viária em seu entorno, com ponto de ônibus, comércio, escolas, recreação e lazer em até 100 metros do espaço. O local também apresenta rede de coleta de lixo, energia elétrica, rede de telefonia, iluminação pública e pavimentação asfáltica.

Diante de todo o exposto, autorizo a confecção contratual com data inicial em 11 de março de 2019.

São os termos.

Ananindeua-Pa, 08 de março de 2019.

Lenice Silva Antunes
Secretária Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Trabalho - SEMCAT